

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134 /2014

Aos 18 dias do mês de agosto de 2014, autorizado pelo ato das folhas (24) do processo de Pregão Presencial nº 088/2014, Processo de Registro de Preços nº 175/2014 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 047/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ nº 08.529.979/0001-00, representado pela Sra. **Talita Esteves Rocha**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	300	UN	<p>LEITE NUTRIÇÃO COMPLETA Nutrição completa altamente especializada para pacientes com Doença de Crohn. Isento de glúten, colesterol e lactose. Distribuição calórica: Proteínas: de 12 a 14%, Carboidrato: de 39 a 44%, Gorduras: mais ou menos 42%, Osmolalidade: aproximadamente 310mOsm/kg de água. Ingredientes: Maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12 e biotina), cloreto de potássio, bitartarato de colina e óxido de magnésio. Informação nutricional (VALORES APROXIMADOS): Valor energético Kcal / KL 493/ 2071 101/ 424 ** Carboidratos g 54 11 ** Proteínas g 18 3,6 36 Gorduras totais g 23 4,7 ** Gorduras saturadas g 14 2,9 ** Gorduras Trans g 0,4 0 ** Fibra alimentar g 0 0 ** Sódio mg 170 35 ** Potássio mg 600 122 ** Cloreto mg 365 74 ** Cálcio mg 445 91 45 Ferro mg 5,4 1,1 39 Fósforo mg 300 61 43 Magnésio mg 100 20 38 Iodo µg 49 10 38</p>	MODULEN NESTLÉ	280,00	84.000,00

			Cobre µg 489 100 54 Zinco mg 4,7 0,96 67 Manganês mg 0,98 0,20 43 Selênio µg 17 3,5 50 Molibdênio µg 37 7,5 82 Cromo µg 25 5,1 71 Vitamina A µg RE 411 84 69 Vitamina D µg 4,9 1,0 98 Vitamina E mg TE 6,5 1,3 65 Vitamina K µg 27 5,5 42 Vitamina C mg 47 9,6 104 Vitamina B1 mg 0,59 0,12 49 Vitamina B2 mg 0,64 0,13 49 Niacina-PP mg 5,8 1,2 36 Vitamina B6 mg 0,83 0,17 64 Ácido Fólico µg 117 24 49 Ácido Pantotênico mg 2,4 0,50 48 Vitamina B12 µg 1,6 0,32 67 Biotina µg 16 3,2 53 Colina mg 35 7,1 6			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 088/2014.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 088/2014 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). **JORGE MAURO C. GOMES**, representante da Secretaria Municipal de Saúde ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sra. **Talita Esteves Rocha**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 18 de agosto de 2014

ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Talita Esteves Rocha
Representante Legal